

INDICAÇÃO Nº 596/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras.

Os Vereadores signatários, com assentos nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições regimentais previstas no art. 96, em especial as definidas no art. 109, ambos do Regimento Interno (RI), solicita que seja submetida a presente INDICAÇÃO à apreciação do Colendo Plenário e posterior envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito ERICK AUGUSTO COSTA E SILVA, Digníssimo Prefeito Municipal, **INDICANDO-LHE: QUE HAJA A PRESENÇA DE PROFISSIONAIS HABILITADOS A PRESTAR PRIMEIROS SOCORROS EM TODAS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL.**

JUSTIFICATIVA:

A presença de profissionais habilitados em primeiros socorros nas escolas municipais é crucial para garantir a segurança e o bem-estar de alunos, professores e funcionários, pois permite a intervenção imediata em emergências, salvando vidas e prevenindo danos graves.

Profissionais de primeiros socorros nas escolas são essenciais para lidar com acidentes e estabilizar vítimas até a ajuda médica chegar. Sua presença permite uma resposta rápida em emergências, reduz riscos legais e demonstra compromisso com a segurança. Além disso, aumenta a confiança dos pais e está alinhada com políticas de segurança e educação, promovendo a integridade dos alunos.

A presença de profissionais de primeiros socorros em todas as escolas municipais é crucial para a proteção da comunidade escolar, garantindo atendimento rápido em emergências e evidenciando o compromisso da administração com a segurança e bem-estar dos alunos e funcionários.

PLENÁRIO DOMINGOS GOMES HOLANDA, EM 19 DE SETEMBRO DE 2024.


LUSIVALDO DO NASCIMENTO LIRA
VEREADOR AUTOR (PDT)